

Lei nº 712 de 18 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre feriados municipais e data comemorativa que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - No âmbito do Município de Chã Grande fica instituído o seguinte feriado, além dos previstos na Lei Orgânica Municipal:

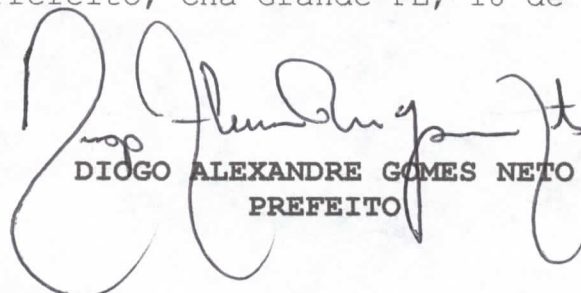
- 1) **Dia 20 de Janeiro - Festa de São Sebastião**, em homenagem a São Sebastião, tradicionalmente comemorada há mais de 100 anos na cidade.

Art. 2º - Serão incluídas no Calendário Oficial de datas Comemorativas do Município o **Festival Nordestino do Agricultor**, no mês de novembro a ser comemorado no último final de semana do referido mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande-PE, 18 de fevereiro 2019.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO